



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD 8811/2023 (Pregão/SRP nº 16/2023)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, para atender as demandas deste Regional.

Empresas Vencedoras: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, PLANET COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI e GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro nas Leis n.ºs 10.520/2002, 11.488/2007 e 8.666/1993; Lei Complementar n.º 123/2006; Decretos n.ºs 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019, bem como na Resolução n.º 310/2021, do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação das empresas em epígrafe, objetivando a aquisição dos materiais acima mencionados.

O processo em questão foi instruído com a autorização para sua abertura e aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls.08/15) e do Termo de Referência (fls.81/90), conforme despacho da Presidência desta Corte (fl.145), com base no parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (fls.142/143) e no opinativo da Diretoria-Geral (fl.144).

As empresas em questão encontram-se regularizadas no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ não estão impedidas de licitar/contratar com o serviço público federal (fls.689/700).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.688, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente licitação, relativos à empresa **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA** (itens 01, 04, 05, 06 e 07), **PLANET COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA** (item 02), **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI** (item 03) e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** (item 08), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora/Ordenadora da Despesa